

SANCIONADO

EM 26 / 02 / 2003

Assinatura



APROVADO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO: UNIÃO, TRABALHO E JUSTIÇA

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 177/2003

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. João dos Santos Plentz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona, a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), na seguinte ficha funcional programática:

020800	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Pub. Urbanos
2678205752.011	Manutenção e Cons. De Vias Urbanas
44.90.00	Aplicação direta R\$- 100.000,00

Art. 2º- Para cobertura da despesa serão utilizados recursos provenientes do Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional, no referido valor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de Fevereiro de 2003.

João dos Santos Plentz
Prefeito Municipal

geraldo R. Beirao dos Santos